



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 437 - Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 188 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer– FUNDESP e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a Lei Municipal nº 1.089 de 06 de novembro de 2017 que institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESP,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para a Gestão no período de 15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro 2024, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior

Suplente: Julio Cesar da Silva Nogueira

Titular: Hugo Teles Garcia

Suplente: Ademilson Barbosa Pereira

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Suelen Machado de Oliveira

Suplente: Gabriela Bezerra Pereira

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tamara da Silva Mariz

Suplente: Bruno Eduardo dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Leiliane de Andrade Lima

Suplente: Filip Teixeira Silva Balbino

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Associações Esportivas:

Titular: Simar de Oliveira Marques (Associação 40 A Ribas)

Suplente: Jair Arce Vasque

Titular: Ataíde Nascimento Martins (Associação 40 A Ribas)

Suplente: Cosmo Reginaldo V. da Silva

Representantes de Associações ou Entidades Cívicas de Protagonismo Esportivo, Juvenil e Recreativo:

Titular: Jacson Sales de Souza (Associação Sales de Artes Maciais)

Suplente: Crislaine Juliana Rocha da Silva Santos

Titular: Carlos Eduardo Fernandes Damaceno (Rank Brasil Cronometragem e Organização de Eventos Esportivos)

Suplente: Neuro Wagnes Ferreira

Profissional de Educação Física:

Titular: Cristina Paula Rodrigues

Suplente: Cleidson José Ricartes Fontebasse

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.304, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Estima a receita e fixa a despesa do município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, para o exercício financeiro de 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei de Meios estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ribas do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta e Indireta.

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ribas do Rio Pardo, para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R\$219.469.000,00 (duzentos e dezenove milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil reais)**, importando o Orçamento Fiscal em **R\$170.413.200,00 (cento e setenta milhões, quatrocentos e treze mil e duzentos reais)**; e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$49.055.800,00 (quarenta e nove milhões, cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Art. 3º A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes	R\$	197.198.000,00
b) Receitas de Capital	R\$	22.271.000,00
Total Geral da Receita	R\$	219.469.000,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ R\$219.469.000,00 (duzentos e dezenove milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil reais)**, distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, **R\$170.413.200,00 (cento e setenta milhões, quatrocentos e treze mil e duzentos reais)**;

II – no Orçamento de Seguridade Social, em **R\$49.055.800,00 (quarenta e nove milhões, cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Art. 5º A Despesa será realizada de conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

Unidade Orçamentárias	VALOR
Câmara Municipal	8.669.000,00
Assessoria de Gabinete	797.000,00
Procuradoria Jurídica	588.000,00
Departamento Defesa Civil	25.000,00
Coordenadoria de Gestão de Projetos e Convênios	50.000,00
Coordenadoria de Comunicação	140.000,00
Departamento de Habitação	7.207.000,00
Coordenadoria de Controle Interno	90.000,00
Coordenadoria de Gestão de T.I	92.000,00
Secretaria de Finanças	9.290.000,00
Secretaria de Administração	19.980.000,00
Secretaria de Educação	46.561.530,00
Fundo de Municipal de Cultura de Ribas do Rio Pardo	995.000,00
FUNDEB	24.914.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	41.879.300,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	6.561.500,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.996.368,92

Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	1.523.000,00
Secretaria de Obras	43.725.301,08
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	21.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	590.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	4.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	520.000,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	30.000,00
Fundo Municipal de Esportes e Lazer	50.000,00
Reserva de Contingência	3.170.000,00
TOTAL	219.469.000,00

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da receita total fixada no Artigo 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Não computar-se-ão no limite autorizado anteriormente os créditos adicionais suplementares abertos com base no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do valor previsto no Art. 2º desta Lei, e destinados à cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens fixas (31901100), Obrigações patronais (31901300), Obrigações Patronais RPPS (31911300), Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar (33900800) e indenizações e Restituições trabalhistas (31909400).

Art. 8 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, conforme redação do art. 29-A da Constituição Brasileira.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2022, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 9 Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Art. 10 Fica instituída emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na Lei Orgânica Municipal, devendo ser destinadas a investimentos ou custeios de Órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópicas sediadas no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares de que trata o caput deste artigo, ressalvados os impedimentos de ordem técnica ou jurídica, ou ainda, inviabilidade econômico-financeira.

§ 2º As emendas parlamentares individuais poderão ser direcionadas, por Termo de Colaboração ou Termo de Fomento às entidades de caráter filantrópico, social, cultural, e esportivo, sediadas no Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, desde que estejam devidamente constituídas e regularizadas na forma da lei.

§ 3º As emendas parlamentares individuais serão apresentadas até 10 de março de 2023, por meio de Projeto de Lei específico, cabendo ao Poder executivo opor eventual justificativa de impossibilidade técnica ou jurídica até 31 de março de 2023.

§ 4º Para cumprimento das Emendas Impositivas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Orçamentários adicionais suplementares até o limite de 1,2% da receita corrente líquida por anulação de despesa, conforme o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 5º Em razão da autorização prevista no parágrafo anterior ficam os vereadores dispensados de indicar na proposição de apresentação das emendas parlamentares impositivas a respectiva dotação orçamentária a ser suprimida ou reduzida, cabendo ao Poder Executivo suplementar as fontes indicadas nas emendas a partir do percentual autorizativo mencionado no referido parágrafo.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 005/2022

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 1.285, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 conforme Lei Federal n. 13.935 de 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional, de acordo com a criação das vagas específicas para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

CONSIDERANDO a necessidade desses profissionais e a ausência de concurso público vigente;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de e Psicólogo e Assistente Social, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através de vínculo de **contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Administração e Governo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, designados através de Portaria específica;

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas nos cargos de: **Assistente Social e Psicólogo**;

1.8 O Processo de Seleção Simplificado obedecerá ao Cronograma estabelecido no Anexo III do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Estabelece-se período para recebimento das **inscrições entre 15 a 22 de dezembro de 2022**;

2.2 A inscrição será realizada presencialmente mediante entrega de correspondência direta à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Administração e Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de 15 a 22 de dezembro de 2022, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.3 É necessária a devida identificação do envelope que contém a documentação do candidato, seguindo o parâmetro apresentado no **Anexo I**;

2.4 A correspondência deverá conter Currículo Profissional e demais documentos em divisões descritas e numeradas “Arquivo 01” e “Arquivo 02”, conforme indicações dos itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

2.5 Será considerada apenas uma inscrição por candidato, sendo que a mais recente anulará as anteriores;

2.6 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

2.7 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em duas etapas: a) Qualificação – eliminatória e b) Avaliação técnica – classificatória;

3.2 Serão considerados aptos à Avaliação Técnica os candidatos que atenderem às condições de Qualificação;

3.3 Na fase de Qualificação (Arquivo 01), é necessária a apresentação dos itens:

a) Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo II** deste Edital;

b) **Cópias** de documentos comprobatórios à habilitação profissional e permissão de atuação, de acordo com o cargo indicado em Formulário de inscrição: Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental OU de Curso Técnico OU de Graduação - conforme o caso, ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;

3.4 Passada a etapa de Qualificação, os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica (Arquivo 02), conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Dos Títulos e Pontuação.

Item	TÍTULO	Pontos	Máximo
1	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação.	10 pontos	10
2	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação.	8 pontos	08
3	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação.	6 pontos	06
4	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, com certificado datado a partir de julho/2020, em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária acima de 100 horas.	1 ponto	04
5	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, com certificado datado a partir de julho/2020, em temas relacionados às atribuições do cargo/função, com carga horária de 60 horas a 99 horas.	0,5 pontos por curso	02
6	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , em área pública ou privada.	1 ponto por cada 06 (seis) meses completos	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			60,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 6 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I - Idade mais elevada;

II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 30 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horária Semanal
01	Assistente Social	Ensino superior e Registro no CRESS	R\$ 4.628,29	30
01	Psicólogo	Ensino superior e Registro no CRP	R\$ 4.628,29	30

5. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
ASSISTENTE SOCIAL	Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecer planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes e infratores; Agilizar exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social; Promover atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, maternal, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
PSICÓLOGO	Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O candidato, no ato da contratação, deverá entregar **cópia** dos documentos conforme lista publicada em edital específico de convocação;

7.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

7.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

8.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

8.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 14 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS
DO RIO PARDO - MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

Candidato:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone(s) de contato:

E-mail:

Cargo pretendido:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

CPF: RG: Órgão Emissor/Estado:

Cidade/Estado:

Telefone(s) de contato:

E-mail:

Cargo pretendido:

Ribas do Rio Pardo – MS, ____ de _____ 2022.

Assinatura:

ANEXO III
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	15/12/2022
Período de inscrição	15/12/2022 a 22/12/2022
Divulgação da classificação preliminar	04/01/2023
Prazo para recurso	04/01/2023 a 05/01/2023

Divulgação da classificação final e Convocação

09/01/2023

Secretaria Municipal de Administração e Governo**PORTARIA SMADG Nº 555/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Jorge Antônio Santana Hartelsberger** para atuar como fiscal do Contrato Nº 097/2022, Tomada de Preços nº 005/22, Processo Licitatório nº 111/22, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da obra de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão de obra que se fizerem necessários, na forma estabelecida neste instrumento, no Edital e seus anexos.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo**PORTARIA SMADG Nº 556/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como fiscal do Contrato Nº 102/2022, Pregão Presencial nº 006/22, Processo Licitatório nº 137/22, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo novo, zero quilometro, atendendo a Emenda Impositiva n.º 3/2021 ao Projeto de Lei n.º 40/2021 (LOA) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Finanças

Notificação previa

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6º Da lei Municipal Nº 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6º constitui infração á presente Lei:

- I** – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;
- II** – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;
- III** – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.

Segue tabela com os lotes que foram constatados;

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
			SANTOS DUMONT	
02	06	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO	420,00
02	05	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO	420,00
02	04	SANTOS DUMONT	FRANCISCO TEODORO	420,00
11	03	SANTOS DUMONT	JULIO VIANA	931,34
			NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	
09	18	NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	JOAQUIM ALVES FONTOURA	360,00
15	09	NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	ANTONIO MAIA	360,00
10	14	NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	AV. NELSON LIRIO	408,00
11	15	NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	AV. NELSON LIRIO	408,00
11	20	NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	ABDON BUNAZAR	360,00
11	21	NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO	ABDON BUNAZAR	360,00
			SÃO SEBASTIÃO	
01	11	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ E. P. DA SILVA	546,00
02	07	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ ALVES	630,40
05	06	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ ALVES	750,00

Diante disso, solicitamos, a regularização no prazo de 15 dias após o recebimento desta, sob pena do município proceder autuação e conseqüentemente instaurar Processo Administrativo nos termos da Lei **MUN. Nº. 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Matricula 4591-2

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Empenho N.º 1496

Partes: Fundo Municipal de Saúde e S C Saude LTDA

Valor: R\$ 1.082,32

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1495

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Fabyula kymberlee Caceres

Valor: R\$ 32.224,72

Dotação orçamentária: 020601. 10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1494

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Luciana Barbosa Clinica Médica

Valor: R\$ 31.204,20

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º1493

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Marilia Gabrielly Carvalho Rosa

Valor: R\$ 11.750,24

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º1492

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Patricia de Almeida Serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 7.871,52

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1491

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Mayara Vieira da Silva – Servicos Médicos LTDA

Valor: R\$ 28.862,24

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1490

Partes: Fundo Municipal de Saúde e FC Servicos Medicos LTDA

Valor: R\$ 3.764,64

Dotação orçamentária: 020601. 10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1489

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Cristiane Bergo Domingues- Serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 3.593,52

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1488

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Bernardes Clinica Medica LTDA

Valor: R\$ 24.174,88

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1487

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Clinica Medica Chaves & Cia LTDA

Valor: R\$ 6.387,04

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1500

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Pereira e Leal Serviços Médicos SS LTDA

Valor: R\$ 15.488,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1501

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Centro de Diagnostico e Medicina do Trabalho de Campo Grande LTDA

Valor: R\$ 5.445,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1502

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Bernardo & Morete Serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 15.915,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1499

Partes: Fundo Municipal de Saúde e H Cezar Coutinho Serviços de Prestações Hospitalares

Valor: R\$ 3.745,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1498

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Fernanda dos S. Souza EIRELI

Valor: R\$ 14.231,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1497

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Urologia de Mato Grosso do Sul LTDA

Valor: R\$ 6.171,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1503

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Ultra- Clin Serviços médicos e Odontológicos S/S

Valor: R\$ 4.050,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1505

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Bernardo & Morete Serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 1.924,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 28/11/2022

Empenho N.º 1520

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Mayara Vieira da Silva – Serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 12.673,14

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0020.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1521

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Fernanda dos S. Souza EIRELI

Valor: R\$ 55.781,64

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1525

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Bernardes Clinica Medica LTDA

Valor: R\$ 12.491,76

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1526

Partes: Fundo Municipal de Saúde e WFP de Abreu LTDA

Valor: R\$ 3.788,12

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1527

Partes: Fundo Municipal de Saúde e WFP de Abreu LTDA

Valor: R\$ 10.951,68

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1538

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Cristiane Bergo Domingues- Serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 6.048,90

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1537

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Volnei Mendes Fontoura Neto

Valor: R\$ 27.054,65

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0020.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1536

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Georgia Nogueira Mesquita LTDA

Valor: R\$ 58.299,59

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1553

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Lemes e Leite serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 10.267,20

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1554

Partes: Fundo Municipal de Saúde e EMLS serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 7.840,94

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1547

Partes: Fundo Municipal de Saúde e João Felipe Minzoni Catina de Moraes

Valor: R\$ 29.432,64

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1548

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Juliana Pieri de Oliveira LTDA

Valor: R\$ 18.994,32

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1549

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ELW Serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 10.267,20

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0020.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1550

Partes: Fundo Municipal de Saúde e D.O Geraldo Atendimento Clinico EIRELI

Valor: R\$ 21.061,16

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1551

Partes: Fundo Municipal de Saúde e D.O Geraldo Atendimento Clinico EIRELI

Valor: R\$ 16.940,88

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1552

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Melissa Ramos Irabe

Valor: R\$ 13.176,24

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1539

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Patricia de Almeida Serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 15.137,94

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1540

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CDOM Medicina LTDA

Valor: R\$ 24.641,28

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1541

Partes: Fundo Municipal de Saúde e S C Saúde LTDA

Valor: R\$ 17.454,24

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0020.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1542

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Ecosom Serviços Médicos LTDA

Valor: R\$ 11.978,40

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1543

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Assunção e Moraes Clinica Medica LTDA

Valor: R\$ 37.958,06

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1544

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Delamura & Neves Clinica Medica LTDA

Valor: R\$ 47.160,07

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1546

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Helton Elias de Arruda

Valor: R\$ 13.832,20

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1545

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Ultra- Clin Serviços médicos e Odontológicos S/S

Valor: R\$ 15.600,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1555

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Jorge Ricardo Cabrera Gutierrez

Valor: R\$ 30.374,96

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0020.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1560

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Isomed Diagnosticos LTDA

Valor: R\$ 19.419,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1567

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Gozalo & Gozalo LTDA

Valor: R\$ 16.406,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1568

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Gozalo & Gozalo LTDA

Valor: R\$ 4.070,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1566

Partes: Fundo Municipal de Saúde e L.D. Santiago EIRELI

Valor: R\$ 11.744,80

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1565

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Jerry- Assistência Medica e Enfermagem S/S LTDA

Valor: R\$ 26.511,84

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0020.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1564

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Jerry- Assistência Medica e Enfermagem S/S LTDA

Valor: R\$ 5.141,02

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1563

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Gozalo & Gozalo LTDA

Valor: R\$ 9.324,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1562

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Gozalo & Gozalo LTDA

Valor: R\$ 7.276,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1561

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Clinica Medica Chaves & Cia LTDA

Valor: R\$ 5.528,30

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1594

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Jackeline Forbat Araujo

Valor: R\$ 16.246,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Empenho N.º 1595

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Clinica Medica Chaves & Cia LTDA

Valor: R\$ 61.769,60

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/11/2022

Ribas do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2022.

Adrieli Teixeira Domingos

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Contratos

**RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 059/2020**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano II - Edição n.º 428, Página n.º 2, publicado no dia 01 de dezembro de 2022, **REFERENTE AO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020: ONDE SE LÊ:** PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP **LEIA-SE** PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de dezembro de 2022.

TAYSI ASSUNÇÃO VILANTE

Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas

**Republica-se por incorreção: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 027/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 027/2021, originada do Processo Licitatório nº 113/2021, Pregão Presencial nº 047/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando aquisições de pão francês, sanduíches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS..

Fundamentação legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva o remanejamento de quantitativo de item registrado na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

Item	Descrição	Unid	Secretaria de Assistência Social REMANEJA	Secretaria de Juventude Esporte e Lazer ACRESCENTA
7	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50G - COM APROXIMANDAMENTE 30G DE MORTADELA FATIADA	UN	50	50
8	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS PESANDO APROXIMADAMENTE 50G - COM APROXIMADAMENTE 30G DE APRESUNTADO	UN	50	50
9	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS PESANDO APROXIMADAMENTE 50G - COM APROXIMADAMENTE 30G DE QUEIJO MUSSARELA	UN	50	50

Data do Termo de Apostilamento: 18 de novembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de dezembro de 2022.

Érica Jurado Fernandes

Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 – PROCESSO Nº 155/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 045/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento e plantio de flores tipo “sunpatiens”, bem como os insumos necessários a execução do objeto para atender o Projeto florir, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **IDEMIO TAVEIRA – EPP**, com sede na Rua Salomão Pedro Cury, nº 257, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 10.861.008/0001-04, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 15.744,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de dezembro de 2022.

Erica Jurado Fernandes
 Presidente da CPL

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet Banda Larga Via Satélite, incluindo instalação e suporte, visando atender áreas pontuais da zona rural, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **WESLEY DE ALMEIDA GOMES 70772916187**, com sede na Avenida Paulista, nº 89, Bairro Jardim Nhanha, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.820.864/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de Dezembro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
 Pregoeiro

BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

02/12/2022

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.342.361,15
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.176,55
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	11.671.298,32
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.254.745,43
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.159.767,17
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	918.130,16
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	31,90
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.418.003,16
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.960.152,91
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.524.393,65

B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.315.315,73
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.508.877,51
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.835.464,56
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	90.031,24
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	183.594,28
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	691.490,39
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	208,94
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.844.109,16
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.985.585,83
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	15.462.663,10
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.765.650,63
C.E.F. PARQUE YPESI - 36.769-	FEDERAL	1.476,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	17.240.830,46
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	5,32
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	337,80
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	888.715,17
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	72.656,88
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	877.486,55
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	26.388,19
TOTAL		78.106.850,33
EDUCAÇÃO		
B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	2,95

B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	512,79
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	125.051,61
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,33
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,63
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	132.862,37
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	225.953,14
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.106,48
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	18,80
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.148,26
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.504,20
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	376,66
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.310,90
TOTAL		499.870,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	187.699,92
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.653.089,43
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,01
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.498,49
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	179,61
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	49,39
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	131,52
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.635,51
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	69,22
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	206,12
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.254.862,83
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,55
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	109.331,98
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	46.145,83
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	181.473,34
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.485.380,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	42.761,97
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	64.488,53
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	134.024,53

B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	57.658,05
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	38.666,57
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	58.975,96
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	7.410,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.468,26
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	41.153,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	125.246,55
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	195.803,69
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		801.658,77
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		909.589,79
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.443,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		625.980,76
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		36.941,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		760.835,18
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		66.716,31
TOTAL		2.417.507,59

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



VACINÔMETRO COVID-19

01/12/2022
DATA DA ATUALIZAÇÃO

1ª DOSE ----- 18.771
2ª DOSE ----- 17.394
3ª DOSE (REFORÇO 1) ----- 12.395
4ª DOSE (REFORÇO 2) ----- 3.616
DOSE ÚNICA ----- 1.283

TOTAL DE DOSES APLICADAS -- 53.459

Secretaria de
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet:
<http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branca ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

Secretaria Municipal de
Assistência Social

Escola de Plantões 24h

Novembro 2022

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
3	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
16	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
17	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173

(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fone: Segunda a Sexta das 7h às 17h e das 17h às 17h.

Secretaria de
SAÚDE

Vigilância em
SAÚDE

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUARTA-FEIRA	FERIADO
3	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
4	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
6	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
7	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
9	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
11	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
12	SÁBADO	ENIO COLETE
13	DOMINGO	ENIO COLETE
14	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15	TERÇA-FEIRA	FERIADO
16	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
17	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
18	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
19	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
20	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
21	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
22	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
23	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
24	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
25	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
26	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
27	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
28	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
30	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de
FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO